



SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 25.510.815/0001-41

NIRE 29.3.0003631-5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggB4qIzaSmDeYeI4w&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.2025

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação para esta Assembleia foi dispensada considerando a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Tendo em vista que a receita bruta da Companhia foi inferior a R\$ 78.000.000,00, as demonstrações financeiras e o relatório da Administração relativos ao exercício findo em 31.12.2024 foram publicados na Central de Balanços e no sítio eletrônico da Companhia em 28.03.2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/1976.

MESA DIRETORA: Presidente: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Secretária: Jenifer Rodrigues Tenório

DELIBERAÇÕES APROVADAS:

Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, tendo sido aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) As demonstrações financeiras e o relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Os Acionistas presentes consignaram que o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e demais documentos foram fornecidos pela Administração da Companhia no prazo legal.
- 2) A proposta da Administração de que o lucro líquido de R\$ 2.167.425,23, apurado pela Companhia no exercício de 2024, tenha a seguinte destinação: (i) R\$ 108.371,26 para a reserva legal; (ii) R\$ 514.763,49 para a reserva de lucros a realizar; e (iii) R\$ 1.544.290,48 para a reserva estatutária.
- 3) A eleição, para mandato de 3 (três) anos, encerrando-se em **28/03/2028**, dos Diretores: (i) **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08; (ii) **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61; (iii) **PEDRO HENRIQUE MARIANI**



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggB4q1zasbdeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpbeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68, todos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460; e (iv) **Rui Flávio Alves Barreto**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4548074 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 576.539.505-82, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-0220; todos como Diretores sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos.

II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) A alteração da sede social da Companhia da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022 para a Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460.

2) Em decorrência da alteração informada no item 1 acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior."

3) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.

4) A fixação da remuneração anual global dos Administradores em até R\$ 20.000,00, para o período de abril de 2024 a abril de 2025, na forma do artigo 152 da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

ASSINATURAS: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente da Mesa; Jenifer Rodrigues Tenório, Secretária da Mesa. Acionistas: Participações Industriais do Nordeste S.A. e PIN Petroquímica S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Diogo Guttman Mariani.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Andre Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025



Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 25.510.815/0001-41

NIRE 29.3.0003631-5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4qIzaSmDeYeiI4w&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Lista de Presença de Acionistas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sintra Investimento e Participações S.A., realizada em 29 de abril de 2025, às 10h, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402 (parte), Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

Compareceram os acionistas, titulares das ações relacionadas ao lado, todas ordinárias e nominativas:

<u>ACIONISTAS</u>	<u>ACÕES ORDINÁRIAS</u>	<u>PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL (%)</u>	<u>PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL VOTANTE (%)</u>
Participações Ind. do Nordeste S.A.	28.344	2,8966	2,8966
PIN Petroquímica S.A.	950.198	97,1034	97,1034
TOTAL	978.542	100	100

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Salvador, 29 de abril de 2025.


André Philippe Mattias Lindner Krepel
Presidente



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A Sintra Investimento e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias não financeiras, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio.

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 90.934.308,70 (noventa milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), dividido em 978.542 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º – Cada ação ordinária corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 2º – As ações da Companhia não poderão, em qualquer hipótese, ser dadas em penhor ou oneradas em qualquer outra forma de garantia, inclusive alienação fiduciária, nem dadas em usufruto, sem o consentimento prévio da totalidade dos demais acionistas.

PARÁGRAFO 3º – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

PARÁGRAFO 4º – A Companhia deverá respeitar as disposições de acordo de acionistas de que for parte, bem como dos acordos de acionistas arquivados em sua sede, na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4qIzasSmDeYyeI4w&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ



ARTIGO 6º – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

PARÁGRAFO 1º – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias em primeira convocação e de, pelo menos, 5 (cinco) dias em segunda convocação.

PARÁGRAFO 2º – A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, ou, na ausência deles, por um acionista a ser indicado pela própria Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes ou um advogado para secretariá-lo.

PARÁGRAFO 3º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social total e votante da Companhia, exceto nas hipóteses em que a lei estabelecer quórum superior. Em segunda convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

PARÁGRAFO 4º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, conforme o caso, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º – A Companhia será administrada por uma Diretoria que terá competência para administrar e gerir a Companhia e seus ativos.

PARÁGRAFO 1º – A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto nesse estatuto.

PARÁGRAFO 2º – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4qIzasbdeyYeI4w&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ



PARÁGRAFO 3º – Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias contados das respectivas datas de nomeação. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro de atas da Diretoria, assinado pelo Diretor empossado, o qual permanecerá em seu cargo até a investidura de novos Diretores eleitos, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

PARÁGRAFO 4º – Em caso de impedimento temporário ou ausência, os Diretores serão substituídos de acordo com as suas próprias indicações por um outro Diretor. Em caso de vacância permanente, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição do substituto, que servirá até o término do mandato do Diretor substituído.

PARÁGRAFO 5º – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos Diretores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada diretor ou de forma global, sendo, nesse caso, distribuída conforme deliberação da própria Diretoria.

ARTIGO 9º – Compete aos Diretores, além das demais matérias que devam ser submetidas a sua apreciação em razão do disposto neste Estatuto Social:

- (i) convocar, instalar e presidir a Assembleia Geral;
- (ii) conduzir e supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia
- (iii) supervisionar a implementação dos planos e orçamentos eventualmente aprovados pela Assembleia Geral;
- (iv) declaração de dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto no Artigo 16 abaixo; e
- (v) escolher e destituir os auditores independentes.

ARTIGO 10 – Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados (a) por 2 (dois) Diretores ou (b) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador regularmente constituído e com poderes específicos.

PARÁGRAFO 1º – A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores regularmente constituídos em casos específicos previamente aprovados pela Diretoria.

PARÁGRAFO 2º – Atos que importem em realizações de despesas, alienação de bens/ativos, direitos e assunção de obrigações, serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e um 1 (um) Procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

PARÁGRAFO 3º – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como relacionar expressamente os poderes conferidos.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggB4qIzasbdeyYeI4w&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

ARTIGO 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, mediante comunicação por carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, em qualquer hipótese mediante comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. As reuniões da Diretoria somente se instalarão com a presença da maioria dos seus membros, sendo tal formalidade dispensada se a reunião contar com a presença de todos os Diretores.

PARÁGRAFO 1º – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

PARÁGRAFO 2º – Qualquer Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, ou correio eletrônico digitalmente certificado, em qualquer hipótese mediante comprovação de recebimento, entregue a um dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 3º – Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 2º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

ARTIGO 12 – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 acima.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13 – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, observados os requisitos legais.

PARÁGRAFO 1º - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, admitida a reeleição.

PARÁGRAFO 2º - A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em Lei.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 14 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 15 – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- I) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- II) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, calculados com os ajustamentos da Lei, para pagamento de dividendos aos acionistas.
- III) o saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido a uma reserva estatutária que se destinará (a) à recompra ou resgate de ações de emissão da Companhia, (b) ao aumento da participação acionária detida pela Companhia nas suas controladas e/ou coligadas, (c) ao reforço de capital, e/ou (d) ao pagamento de dividendos aos acionistas.

ARTIGO 16 – Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos, prescreverão em favor da Companhia. Os bônus extraordinários em dinheiro ou em ações, aprovados pela Assembleia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da Ata da Assembleia que os autorizar.

ARTIGO 17 – Poderá a Diretoria determinar que seja levantado balanço intermediário e com base nele, após deduzida a percentagem destinada à reserva legal, deliberar a distribuição de dividendos intermediários por conta dos lucros apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais serão imputados aos dividendos pelo correspondente valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 18 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





PARÁGRAFO 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4qIzASmDeYyE14w&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4qIzasmbeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VIEGA FARIÁ

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 25.510.815/0001-41 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1zasbdeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

DIOGO GUTTMAN MARIANI, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 25.510.815/0001-41 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



DIOGO GUTTMAN MARIANI



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4qIzasIndeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ), inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, é investido no cargo de Diretor da SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 25.510.815/0001-41 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.


ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

RUI FLÁVIO ALVES BARRETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4548074 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 576.539.505-82, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, é investido no cargo de Diretor da SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 25.510.815/0001-41 ("Companhia"), conforme definido em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo nesta mesma data, **com mandato até 28/03/2028**, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Sociedade; e (v) não tem interesse conflitante com o da Sociedade.

Salvador, 29 de abril de 2025.



RUI FLÁVIO ALVES BARRETO



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
25.510.815/0001-41	SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A	28/03/2025 16:33:40	547CC814F7A0B62060340F3699CAD0263C1210A9

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload
Título Demonstrações contábeis individuais			
Descrição Demonstrações contábeis completas - Em 31 de dezembro de 2024			

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zasndeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIÁ

Publicante				
Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANALU FERREIRA DE ALMEIDA:11082973742	110.829.737-42	28/03/2025 16:33:40	Procurador	Certificado Digital

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1zasndeyYeI4w&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12405533740-ROBERTA VEIGA FARIA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ROBERTA VEIGA FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.497 e no CPF/ME sob o nº 124.055.337-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 29/04/2025 às 10h, Termos de posse e Demonstração Contábil no SPED (15 Páginas).
2. Cópia da OAB Roberta Veiga Faria, Pedro Henrique (2 páginas).
3. Declaração de Autenticidade (1 página).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025

Roberta Veiga Faria

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98648637 em 03/07/2025

Protocolo 258543248 de 23/05/2025

Nome da empresa SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A NIRE 29300036315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135045844084992

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SINTRA INVESTIMENTO E PARTICIPACOES S/A
PROTOCOLO	258543248 - 23/05/2025
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

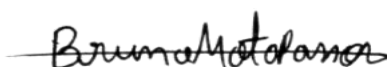
NIRE 29300036315
CNPJ 25.510.815/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98648637 DE 03/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2025

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 98648637
038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98648637
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98648637

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12405533740 - ROBERTA VEIGA FARIA - Assinado em 24/06/2025 às 12:59:21



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral